




ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

LEI Nº 3.545 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Inclui o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI) no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Inhumas/GO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais APROVA, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Inhumas-GO o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI), estimulando o debate, a divulgação de informações e a valorização do diagnóstico e do acompanhamento adequados.

Art. 3º - A participação do Poder Público Municipal nas ações alusivas à data será facultativa, podendo ocorrer sem geração de despesas, mediante apoio institucional, divulgação informativa ou parcerias voluntárias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino ou profissionais da área.

Art. 4º - Esta Lei não cria obrigações, não institui programas, não atribui competências a órgãos do Poder Executivo e não gera impacto financeiro ao Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão